EDITAL SELEÇÃO INTERNA PDSE/UFRJ – EDITAL PDSE N° 22/2026

SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

O Programa de Engenharia de Transportes informa que abriu processo seletivo para concessão de Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior **com início entre Setembro a novembro de 2027**, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). A seleção seguirá o Edital Capes Nº 22/2026 e a Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024 e a Seleção Interna PDSE/UFRJ para o Edital PDSE no 22/2026.

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n__22_2026.pdf/@@display-file/file

https://pr2.ufrj.br/wp-content/uploads/2026/07/PDSE-22_2026-Edital-Interno_atualizado_final.pdf

1. **As cotas serão distribuídas nas seguintes modalidades:**

Tabela 1 – Cotas e duração

Modalidade	**Candidatos(as)**	**Cotas**	**Duração**
Bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior	Doutorandos do PET	Uma	Quatro a Nove meses

2. **Sobre a concessão de bolsas.**

A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:
- Mensalidade;
- Auxílio deslocamento;
- Auxílio instalação;
- Auxílio seguro-saúde;
- Adicional localidade, quando for o caso.

A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, da Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023, da Portaria CAPES nº 46, de 5 de fevereiro de 2024, da Portaria CAPES nº 110, de 28 de abril de 2025, da Portaria CAPES nº 209, de 8 de maio de 2026, e suas alterações.

Parágrafo ùnico - Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital

3. Requisitos de Inscrição

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;
- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- Estar regularmente matriculado em curso de doutorado da UFRJ, com nota igual ou superior a 04 (quatro) na última avaliação quadrienal da CAPES;
- Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese. Vale lembrar que, além disso, caso o candidato seja bolsista no Brasil, seu prazo de bolsa deverá ser compatível com o período total de 48 meses, considerando a bolsa de doutorado sanduíche no exterior;
- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, com comprovação no Histórico Escolar emitido pelo SIGA/UFRJ;
- Possuir identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/;
- O candidato deverá comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira conforme previsto no Edital nº 22/2026, item 8.3, VII.

4. Alinhamento com o PET

As propostas devem adequar-se a pelo menos uma das quatro linhas de pesquisa do Programa de Engenharia de Transportes: **Cidades e Mobilidade, Gestão e Operação de Transportes, Logística Transporte Sustentável**; visando formalizar e consolidar parcerias já existentes e ampliar o número de parceiros internacionais, capacitação de seu corpo docente e discente, realização de projetos de pesquisa em comum e participação em fóruns internacionais de debate acadêmico.

5. Sobre as inscrições

As inscrições serão encaminhadas à coordenação do PET (coordenacao@pet.coppe.ufrj.br, com cópia para secretaria@pet.coppe.ufrj.br) impreterivelmente até o dia **12 de agosto de 2026**, conforme **cronograma** a seguir. Os mesmos endereços eletrônicos citados também deverão ser utilizados como meios de comunicação em caso de dúvidas.

Cronograma para seleção e indicação de bolsistas do PET ao Programa CAPES-PDSE

Prazo para candidatura e envio dos documentos	De 03/08 a 12/08/2026
Composição da Comissão para Seleção de Candidaturas e resultado preliminar	de 13/08/2026 a 19/08/2026
Prazo para pedidos de reconsideração	24/08/2026
Divulgação do resultado final	31/08/2026
Prazo para envio dos documentos via SEI à PR-2	04/09/2026

6. Da documentação exigida

1. I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
2. II - Currículo Lattes atualizado;
3. III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
4. IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes Nº 22/2026.
5. V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes Nº 22/2026;
6. VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes Nº 22/2026;
7. VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor

7. Da Comissão para Seleção de Candidaturas

A Comissão para Seleção de Candidaturas será constituída por docentes e um representante discente do Programa de Engenharia de Transportes, a serem definidos posteriormente às inscrições para evitar possíveis conflitos de interesse.

8. Da Seleção

Na seleção, serão considerados como critérios:

8.1 Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelecem o Edital Capes Nº 22/2026;

8.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato;

8.3 Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto de Internacionalização do PET;

8.4 Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto; e

9. Das Disposições Gerais

9.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação dos termos deste Edital de forma integral.

9.2 Para maiores informações, acessar https://app.pr2.ufrj.br/pr2/bolsaPDSE, página onde se encontram todos os formulários e a regulamentação referentes ao Programa PDSE da UFRJ.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Seleção de Candidaturas.

Rio de Janeiro, 03/08/2026.

Marcelino Aurélio Vieira da Silva
Professor PET/Coppe/UFRJ
CPF. 070.764.687-19
SIAPE 1653355

Prof. Marcelino Aurélio Vieira da Silva
Coordenador
PET/COPPE/UFRJ